



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Santo Antônio do Jardim, 23 de Agosto de 2022.

Ofício 332/2022

Assunto: Projeto de Lei

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal;

Venho a honrosa presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a apreciação do projeto de lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.414,72 e altera o PPA e LDO para fins que especifica”.

O projeto é referente a abertura de crédito adicional especial, destinado a a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, para o emprego de policiais militares em atividades municipais delegadas, visando o desenvolvimento de programa integrado de fortalecimento da segurança pública e combate à violência.

Por fim, esclarecemos que nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Desta forma, além do elevado interesse público do projeto, que irá beneficiar toda a população jardinese, o projeto observa o princípio da legalidade.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

OSVALDO MOREIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL	
SANTO ANTONIO DO JARDIM	
PROTOCOLADO SOB N.º	196
FLS. N.º	57
LIVRO N.º	01
Em	01 DE setembro DE 2022
SECRETARIA	19.25



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Projeto de Lei

34/2022

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.414,72, e altera o PPA e LDO para fins que especifica”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de R\$ 18.414,72 (dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), destinado a atender despesas que tratam a Lei Municipal nº 3.086, de 22 de Dezembro de 2021, relativas a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

Órgão	Elemento	Funcional	Valor
03.01.00	3.3.90.04	06.181.7003.2048	R\$ 18.414,72

Parágrafo Único. No curso da execução orçamentária, fica autorizada a elevação do limite de que trata o caput, nos mesmos parâmetros estabelecidos no art. 6º da Lei Municipal nº 3.083 de 14 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Em decorrência da autorização contida no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual vigente, considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 23 de Agosto de 2022.

Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal

